



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.744

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 800^a Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Fica renovada a Câmara Técnica responsável pela elaboração de proposta de normativa referente à definição de coleção hídrica, com ênfase em riachos efêmeros, com a finalidade de subsidiar as decisões técnicas no âmbito da SUDEMA.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica:

I – Elaborar ata contendo as informações referentes a execução dos trabalhos;

II – Elaborar proposta de normativa referente aos procedimentos técnicos a serem observados pela SUDEMA no tratamento de coleções hídricas, com ênfase em riachos efêmeros, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa formal.

Art. 3º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Ronilson José da Paz (IBAMA);

II – Rossana Cristina Honorato de Oliveira (APAN);

III – Emanuel Vieira Gonçalves (CIEP);

IV – Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA).

Art. 4º A Coordenação da Câmara Técnica permanecerá sob responsabilidade do Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA).



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Deliberação Nº 5.629/2024 e 5.702/2024.

Roanny Viana de Barros

Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque

Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 01 de agosto de 2025.